PROCESSO	PROTOCOLO N. 1135617/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	ESCLARECIMENTO SOBRE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: DESIGNER DE INTERIORES

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 593/2020

Esclarecimentos sobre atuação da Fiscalização: Designer de Interiores.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 12 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a CEP CAU/MT recebeu em 22 de julho de 2020, o Memorando 20.07.001/CTEC que versa sobre o envio de questionamento técnico acerca do direcionamento a ser adotado pela Fiscalização com relação aos Técnicos em Design de Interiores e Resolução CFT nº 096/2020.

Considerando que do ponto de vista técnico, o setor técnico do CAU/MT entende que a Resolução CFT nº 96/2020 "delimita atribuições aos Técnicos em Design de Interiores de forma questionável ao delegar competências a estes profissionais que estariam fora da sua formação técnica e área de atuação. "

Considerando a competência inseridas nos incisos I, II, III, IV, VIII, XII, XIV, XV e XVIII do art. 3º da Resolução CFT nº 096/2020.

Considerando que o CAU/MT encaminhou ao CAU/BR o Ofício CAU/MT nº 19.06.218/2019-PRES, de 17 de junho de 2019, contendo a Deliberação Plenária DPOMT Nº 00510/2019, Resolução 58, de 22 de março de 2019 do Conselho de Federal dos Técnicos Industriais –CFT e que requereu ao final avaliação, análise e orientações, especialmente quanto a Fiscalização do CAU/MT.

Considerando que o CAU/BR respondeu por meio do Ofício 165/2019 CAU/BR, informando que "o teor da Resolução foi pauta de discussão nas reuniões da CTHEP realizadas nos dias 11 de junho e 24 de julho de 2019, oportunidade em que se percebeu a necessidade de realização de reunião com representantes do Conselho Federal dos Técnico Industriais (CFT) para debater sobre o assunto. Então, atualmente a CTHEP encontra-se diligenciando no sentido de discutir com o CFT e a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR o teor do normativo, de maneira a atuar de forma conjunta" e que "por esse motivo, na medida em que houver avanço nas discussões será possível a prestação dos esclarecimentos e recomendações que porventura se façam necessários. "

Considerando a Deliberação nº 447/2020 CEP CAU/MT, de 27 de agosto de 2020.

Considerando a competência do Plenário do CAU/MT para "apreciar e deliberar sobre orientação à sociedade acerca de questionamentos referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão, no âmbito de sua jurisdição, na forma de atos normativos do CAU/BR, bem como,

para apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais, conforme incisos V e IX do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

DELIBEROU:

1. Homologar a Deliberação nº 447/2020 CEP CAU/MT, de 27 de agosto de 2020, encaminhando Ofício a CEP CAU/BR, reiterando o Ofício CAU/MT nº 19.06.218/2019-PRES, de 17 de junho de 2019 e requerendo orientação ao setor de fiscalização do CAU/MT.

2. Requerer ao CAU/BR avaliação, análise e orientações, especialmente quanto a Fiscalização do CAU/MT quanto a Resolução CFT nº 096/2020, de 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobra as prerrogativas e atribuições dos profissionais habilitados em Design de Interiores.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Carlos Renato Pina dos Santos, Alexsandro Reis e Juliana Demartini; **00 votos contrários**; **00 abstenções; 03 ausências dos conselheiros** Hendyel Castro Reis Marcel de Barros Saad e João Antônio Silva Neto.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2020.09.14 13:22:43 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

Folha De Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
João Antônio Silva Neto				**AUSENTE**
Vanessa Bressan Koehler	**X**			
Carlos Renato Pina dos Santos	**X**			
Hendyel Castro Reis				**AUSENTE**
Juliana Demartini	**X**			
Alexsandro Reis	**X**			
Marcel de Barros Saad				**AUSENTE**

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 103 **Data: 12 de setembro de 2020**

Matéria em votação: ESCLARECIMENTO SOBRE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: DESIGNER DE INTERIORES

Resultado da votação: Sim (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03)

Ocorrências

Thatielle Badini Carvalho dos Santos
Assinado de forma digital por Thatielle Badini Carvalho dos Santos
Dados: 2020.09.14 13:23:38 -04'00'

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2020.09.14 13:23:19 -04'00'

Assessoria: Thatielle Badini C. Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nor**